

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ananindeua (Pará), 03 de maio de 2022

Memo. DIRETORIA TÉCNICA/SESAU

A Ilma. Sr.<sup>a</sup>.

Dayane da Silva Lima

Secretária de Saúde de Ananindeua

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e implantação do Sistema de Monitoramento dos Indicadores de pagamento por desempenho da atuação das equipes de Atenção Primária, conforme a Portaria nº.3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS, conforme a Portaria nº. 2.983 de 11 de novembro de 2019 possibilitando o gerenciamento dos atendimentos e monitoramento dos indicadores do programa Previne Brasil.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando para sua apreciação e deliberação o Termo de Referência solicitando a instauração de processo Licitatório para contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços e implantação do Sistema de Monitoramento dos Indicadores de pagamento por desempenho da atuação das equipes de Atenção Primária, conforme a Portaria nº.3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS, conforme a Portaria nº. 2.983. de 11 de novembro de 2019 possibilitando o gerenciamento dos atendimentos e monitoramento dos indicadores do programa Previne Brasil, incluindo serviços de migração, conversão e saneamento de dados, treinamento, monitoramento do uso do sistema pelas equipes (como forma de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho), suporte técnico, atualizações, manutenção mensal, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos dos registros das informações no Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica – SISAB do município de Ananindeua, Pará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo Administrativo em trâmite nº 3.430/2022.

Informamos que a finalidade deste processo é garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população; melhorando o serviço ofertado.

Atenciosamente,

Sâmia C. R. Borges  
Diretora  
Técnica/SESAU  
COREN PA Nº 100.093 ENF.  
  
**SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES**  
**DIRETORIA TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e implantação do Sistema de Monitoramento dos Indicadores de pagamento por desempenho da atuação das equipes de Atenção Primária, conforme a Portaria nº.3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS, conforme a Portaria nº. 2.983 de 11 de novembro de 2019 possibilitando o gerenciamento dos atendimentos e monitoramento dos indicadores do programa Previne Brasil.

### **JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua com intuito de dar continuidade na informatização do Sistema de Saúde deste Município, bem como aprimorar a fiscalização e controle dos seus atos e também a melhoria nos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal na área da Saúde, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços e implantação do Sistema de Monitoramento dos Indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de Atenção Primária, conforme a Portaria nº.3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS, conforme a Portaria nº. 2.983. de 11 de novembro de 2019 possibilitando o gerenciamento dos atendimentos e monitoramento dos indicadores do programa Previne Brasil, incluindo serviços de migração, conversão e saneamento de dados, treinamento, monitoramento do uso do sistema pelas equipes (como forma de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho), suporte técnico, atualizações, manutenção mensal, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos dos registros das informações no Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica – SISAB do município de Ananindeua, Pará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, necessários à conclusão do processo administrativo nº 3.430/2022 que possui o mesmo objeto desta dispensa.

Importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ananindeua (Pará) necessita evoluir para uma gestão pública mais eficaz e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Com a instituição do Programa Previne Brasil, Portaria 2.979 de 2019, os municípios passaram a ser avaliados pelos seguintes critérios: Usuário cadastrado na Atenção Básica, por indicadores de desempenho que demonstram as ações em saúde realizadas em um determinado público alvo, assim como as equipes de saúde completas com profissionais.

Ademais, com a emergência sanitária ocasionada pela Pandemia da Covid-19 a avaliação dos critérios começou a vigorar em 2022 através da Portaria GM/MS Nº 102, de 20 de janeiro dispondo sobre os indicadores do pagamento por desempenho, previsto na Seção III, do Título II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e instituiu os indicadores de monitoramento e custeio para os anos de 2020, 2021 e 2022, bem como estabeleceu as ações prioritárias para definição dos indicadores do pagamento por desempenho.

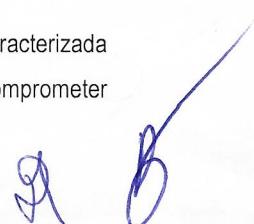
A situação problema apresentada justifica a autorização para contratação da prestação de serviços e implantação do Sistema de Monitoramento dos Indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de Atenção Primária, conforme a Portaria nº.3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS, conforme a Portaria nº. 2.983 de 11 de novembro de 2019 possibilitando o monitoramento e qualificação dos registros das informações apresentadas pelo município de Ananindeua ao Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica – SISAB do Ministério da saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, necessários à conclusão do processo administrativo nº 3.430/2022 que possui o mesmo objeto desta dispensa.

Ainda, dada a emergência de garantia da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população nas unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde de Ananindeua, Pará, reputa-se a necessidade de dispensa de Licitação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, necessários à conclusão do processo administrativo nº 3.430/2022 que possui o mesmo objeto desta dispensa, porém com duração superior e custos mais elevados o que delonga seu tempo de tramitação, podendo ocasionar prejuízos à população. Ressalta-se, conforme a inteligência do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; é cabível dispensa de licitação nos casos emergenciais:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer

Tv Sn-21, nº 18 – Cidade Nova VI - Ananindeua, PA - CEP: 67143-810  
Fone/Fax: (91) 3073 2241





04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
Secretaria Municipal de Saúde  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

De acordo com Hely Lopes Meirelles, a emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Logo a situação de emergência é, portanto, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas.

Portanto, por meio desse sistema poderemos melhorar os indicadores de desempenho com a leitura do banco de dados do sistema ESUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população atendidas nas Equipes/Unidades de Saúde do município de Ananindeua, Pará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, necessários à conclusão do processo administrativo nº 3.430/2022 que possui o mesmo objeto desta dispensa.

Atenciosamente,

  
Dayane da Silva Lima

**Secretaria de Saúde de Ananindeua**